

PROJETO DE LEI Nº 04/84.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária de 1984 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 6º da Lei nº 81 de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1984), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

I - Abrir Créditos Suplementares até 130% (Cento e trinta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 1984.

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

Presidente

José Ednaldo Justino de Araújo
José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário

José de Azevedo Filho
José de Azevedo Filho

2º Secretário